



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 12 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 904

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1124/2018, de 08 de março de 2018** - Denomina-se Centro Educacional de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito-CE criado em 13 de abril de 2000 através da Lei Nº 508/2000 e dá outras providências
- **Edital Nº: 01/2018** - Implantação da Gratificação Incentivo Profissional, São Benedito, 07 de março de 2018.
- **Errata do Extrato de Aditivo - Dispensa de Licitação Nº 05.004/2013-DP**, publicado no dia 22 de Janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº 1124/2018, de 08 de MARÇO 2018.

DENOMINA-SE **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES** O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ºFica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES**, o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito-CE criado em 13 de abril de 2000, através da Lei Nº 508/2000.

ART. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0301-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UTCVFFZENFYXMDU5JJDL4A

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Título: Autógrafo de Lei

Nº: 1124 /2018

Ementa:

DENOMINA-SE CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 08/03/2018



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

Editais



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

SÃO BENEDITO, 07 DE MARÇO DE 2018.
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMGCTA: PORTARIANº339 DE 27/10/2017
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO PROFISSIONAL2018

EDITAL Nº: 01/2018

Implantação da Gratificação Incentivo Profissional

A Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, (COMGTCA), constituída portaria pela 339/ **27/10/2017** torna público a todos os servidores efetivos enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e remuneração (PCCR) das áreas auxiliares e Técnico administrativo da prefeitura municipal de São Benedito o processo de Implantação da Gratificação Incentivo Profissional, com fulcro no Art.17 da lei 1043/2016, entregando seus documentos conforme este **EDITAL**.

I – CONSTITUI OBJETO DESTA FASE PROCESSO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL

1. Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo **2018**
2. Apresentação de certificado ou diplomas
3. Ampla divulgação do Resultado Final

II- DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 1ª Etapa- Edital
- 2ª Etapa- Período de Inscrição
- 3ª Etapa-Resultado Final e Protocolona Secretaria de Administração.



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- 1-Prazo de Inscrições: de **20 a 26 de Março de 2018**,
- 2- Local; na sala de arquivo da Câmara Municipal de São Benedito. Praça 25 de Novembro S/N
3. Horário de Atendimento: **Manhã: 08: 00 às 11: 00 horas;**
Tarde: 13: 30 às 16: 00 horas;

IV – INSCRIÇÕES:

Os servidores interessados na participação do processo de Gratificação de Incentivo Profissional **2018**, deverão requerer no prazo acima estabelecido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento Formulário **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido do próprio punho pelo Servidor interessado, e devidamente assinado;
2. Cópias do RG e CPF e/ou CNH;
3. Cópia do último Contra-Cheque com visto (**carimbo e assinatura**) do Setor de Pessoal da prefeitura;
4. Cópia do Certificado ou Diploma, acompanhado do original para conferência.

V – DO PROCESSO :

1. Dentro do mesmo prazo, juntamente com o Requerimento de Inscrição do Processo Implantação da Gratificação Incentivo Profissional **2018**, o Servidor interessado deverá apresentar a documentação relacionada à Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo de GIP.
2. Apresentar toda documentação relacionada preenchida de próprio punho, no formulário e xerox das certidões ou diplomas mediante documentação original. Não será recebido por nenhum membro da comissão o formulário sem a apresentação do documento in loco.
3. A documentação deverá ser apresentada em cópia de boa qualidade, devendo ser preenchida pelo servidor de forma legível, acompanhada do original para fins de conferência e autenticidade pelo servidor membro da Comissão, responsável pelo recebimento.



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

4. Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo estabelecido e documentação recebida, conferida e autenticada pelos Membros da COMGCTA;

VI- PERCENTUAIS APLICADOS PARA OS CARGOS OCUPACIONAIS ANF, ANM E ANS

- 1- Para os cargos ocupacional de ANF será aplicado o percentual de 3% para quem apresentar um certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 2- Para os cargos ocupacional de ANM será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Nível Superior.
- 3- Para os cargos ocupacional de ANS será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Especialização.
- 4 - Para efeito do disposto acima serão considerados somente os cursos de graduação e pós graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estaduais de Educação.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. Os Casos Omissos, dúvidas e controvérsias na interpretação e/ou entendimento e aplicação das regras do presente Edital serão analisados e deliberados perante a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, que poderá regulamentar por resolução e ajustado mediante aditivo ao presente Edital.

São Benedito-CE, em 07 de março de 2018.

Termos Aditivos



ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRSENCIAL Nº 05.010/2017-SRP

O Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi realizado a correção do Extrato do 8º Aditivo da Modalidade - Dispensa de Licitação Nº 05.004/2013-DP, publicado no dia 22 de Janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município. Assim como segue:

ONDE SE LÊ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SEC: DE SAÚDE O
:CONTRATADO: Sra.: ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF-SETOR VILA FRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO /CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº05.004/2013-DP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência, por 12(doze) meses 12(doze) meses, a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 inciso da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula OITAVA do Contrato Originário de nº 20130607059 **CONFORME Orientação Normativa 038/2011 AGU DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018 SIGNATÁRIOS:** Sra.: LETICIA MARIA LIMA MACIEL Sec. de SAÚDE e a Sra. ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE. PUBLIQUE-SE.

LÊ - SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SEC: DE SAÚDE O
:CONTRATADO: Sra.: ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF-SETOR VILA FRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO /CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº05.004/2013-DP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência, passando a partir desta data para 12(doze) meses, alterando assim, o Valor Global do contrato, que passa de R\$ 4.824,00(quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$7.236,00(sete mil duzentos e trinta e seis reais), sendo que o Valor Mensal continua inalterado - Fundamenta – se o presente ADITIVO na **ON (Orientação Normativa)38/2011 - AGU e nas disposições contidas na Lei nº8.666/93 de 21/06/1993 e em especial, o Art. 57 Inciso II, e na CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário de nº 201306070159. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018 SIGNATÁRIOS:** Sra.: LETICIA MARIA LIMA MACIEL Sec. de Saúde e a Sra. ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE. PUBLIQUE-SE.

São Benedito-CE, 09 de Março de 2018.

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UTCVFFZENFYXMDU5JJDL4A

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL